

### **Prorrogação do prazo para adesão ao PRA**

Em 27.12.2018 foi publicada a Medida Provisória nº. 867/2018, que estendeu até 31.12.2019 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (“PRA”) pelo proprietário ou possuidor inscrito no Cadastro Ambiental Rural (“CAR”).

O PRA encontra-se previsto no art. 59 do Código Florestal e se trata do requisito necessário para assinatura de termo de compromisso que visa a regularização da propriedade rural.

A respeito do tema, vale destacar que o prazo para inscrição no Cadastro Ambiental Rural se encerrou em 31.12.2018, sendo que qualquer retificação no cadastro já realizado pode ser feita até 31.7.2019.